



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 596/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a seguir:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 2.500,00

Art. 2º. Como recursos necessários à adição deste crédito adicional especial, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações no orçamento vigente da Câmara, nos moldes da Lei 4.320/64.

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia

01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 2.500,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 21 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
1349	07	21-11-19
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
2636	011	25-11-19
REGISTRO NA ATOTECA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

Nome do Funcionário

Visto do Funcionário